MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.620/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a DOMINGOS COSTA CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Muncipal, a DOMINGOS COSTA CARDOSO, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 20, Quadra 06, Lote 32, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 25, pelo lado esquerdo com o Lote 33, frente para V-205 e fundos com o Lote 26. Medindo 9,60mts de frente, 28mts de lateral direita, 28mts de lateral esquerda, 10mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal